



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 502

Projeto de Lei nº 53/60

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar a repartição competente da Prefeitura a efetuar o cancelamento do débito de CR\$ 21.411,00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) constante do rol de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Sociedade Instituto Missionário, oriundo de Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 1958 e 1959, lançado indevidamente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo 1.º da Lei 331, de 10 de dezembro de 1956.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de dezembro de 1960.


JOÃO AGGIO NETO

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 2

PROJETO DE LEI nº 53/60

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e o prefeito municipal promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar a repartição competente da Prefeitura a efetuar o cancelamento do débito de cr\$. 11.411.00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) constante do ról de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Sociedade Instituto Missionário, oriundo de Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 1958 e 1959, lançado indevidamente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo 1, da lei 331, de 10 de dezembro de 1.956.

Art. 2)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960

Jorge Devitte

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Jorge Devitte

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 11 de 1960. Presidente *Jorge Devitte*

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rapouza, para dar parecer. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 11 de 1960. Presidente *Jorge Devitte*

Aprovada em 1ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 11 de 1960. Presidente *Jorge Devitte*

Discutida em 2ª discussão. (na presença) 6/12/60. Aprovada em 2ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 12 de 1960. Presidente *Jorge Devitte*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

3
Of.

PROJETO DE LEI nº 53/60

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e o prefeito municipal promulga a seguinte lei:—

Art. 1) — Fica o Executivo Municipal autorizado a ordenar a repartição competente da Prefeitura a efetuar o cancelamento do débito de cr\$. 11.411.00 (onze mil, quatrocentos e onze cruzeiros) constante do rol de Dívidas Ativas, de responsabilidade da Sociedade Instituto Missionário, oriundo de Imposto Territorial Urbano referente aos exercícios de 1958 e 1959, lançado indevidamente, em face do que dispõe o parágrafo único, artigo 1, da lei 331, de 10 de dezembro de 1.956.

Art. 2) — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1960


Jorge Devitte



Câmara Municipal de Pitassununga


Estado de São Paulo

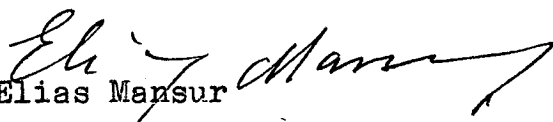
Of. 

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, estudando o projeto de lei 53/60 que dispõe sobre cancelamento de dívida ativa lançada em nome da Sociedade Instituto Missionário, nada tem a opor.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur
Relator

José de Oliveira Costa
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

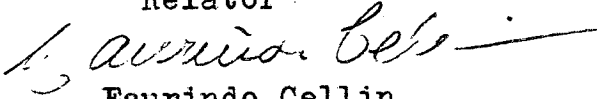
PARECER Nº

Estudando o projeto de lei 53/60, que objetiva cancelar dívida ativa lançada em nome da Sociedade Instituto Missionário, esta Comissão de Justiça nada tem a opor sob o aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 de novembro 1960


Jorge Devitte
Presidente

Angélico Berreta
Relator


Eaurindo Cellin
Membro